

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO “ OPERADOR DE COMPUTADOR”,
NA MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - EDITAL Nº 04/ 2018.**

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-*Campus* Petrolina**, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 245, de 17 de junho de 2014, publicada no DOU 20/06/2014 torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso **Operador de Computador**, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso Operador de Computador**, com carga horária de **100h**, na modalidade Formação Inicial e Continuada do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2 - A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IF SERTÃO-PE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IF SERTÃO-PE.

1.3-O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4 – O curso Operador de Computador possui como objetivo propiciar aos participantes conhecimentos sobre noções básicas de informática, capacitando-os para manuseio de computadores e aplicativos essenciais no cotidiano de uma empresa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 40 vagas para o curso Operador de Computador.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS PETROLINA*
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas para pessoas interessadas que atendam os requisitos estabelecidos no item 4 deste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo;
- c) Possuir disponibilidade para frequentar o curso nos dias e horários determinados neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de **15/05/2018 a 21/05/2018**.

5.2 Os interessados deverão realizar a inscrição presencialmente na Coordenação Geral de Extensão do Instituto Federal do Sertão Pernambucano - Campus Petrolina - localizado na BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo CEP: 56314-520 | Petrolina/PE no horário de 08:00 às 20:00h.

5.3 Documentos necessários para a inscrição:

5.3.1 Documentos obrigatórios:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo 1)
- b) Cópia RG e CPF;
- c) Comprovante de escolaridade (Declaração de vínculo ou histórico escolar)
- d) Termo de Procuração com firma reconhecida em cartório (caso a inscrição seja realizada por terceiros - anexo 2)

5.4 A documentação solicitada deverá ser entregue no ato da inscrição.

5.5 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, no momento da matrícula, comprovará a efetivação de sua inscrição.

5.6 O candidato será desclassificado se não apresentar os documentos obrigatórios descritos no item 5.3.1.

5.7 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no dia 01 de junho/2018 e término no dia 28 de setembro/2018. Serão ofertadas duas turmas, conforme quadro descritivo a seguir:

LOCAL DAS AULAS	TURNO	HORÁRIO	DIAS LETIVOS
Campus Petrolina – SALA B-15	Noturno	19h às 22h	Segunda e sexta
Campus Petrolina – SALA B-04	Noturno	19h às 22h	Segunda e sexta

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 5.3.1.

7.1.1 Como critério de classificação terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

- a) Maior idade.
- b) Vínculo com escola pública.

7.2 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.3 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.4 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial será divulgado no dia **22/05/2018** no site do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina e nos murais do *Campus*.

8.2 O resultado final será divulgado no dia **25/05/2018** no site do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina e nos murais do *Campus*.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina, **nos dias 28 e 29/05/2018 no horário das 8 às 20h.**

9.2. Documentação para matrícula:

- a) Apresentar o comprovante de inscrição;
- b) Cópia e original de documento oficial com foto (RG ou carteira de habilitação);
- c) Cópia e original de CPF;
- d) Cópia comprovante de residência;
- e) Foto 3x4 iguais e recentes.
- f) Termo de Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula for efetuada por terceiros (anexo 2).

9.2 Caso o candidato não realize a matrícula no período estabelecido, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

9.3 A chamada para vagas ociosas ocorrerá imediatamente após o encerramento do período de matrículas. A Coordenação Geral de Extensão, convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Componentes Curriculares	Carga horária
Informática básica: Introdução e Processamento de Dados. Breve histórico dos microcomputadores. Conceitos de Hardware e Software. Composição do micro computador. Periféricos: entrada, saída, entrada/saída, armazenamento. Unidade Central de Processamento (CPU). Hardwares típicos de um computador. Como digitar corretamente.	25h
Editor de Texto: Leitura e interpretação de texto. Operacionalização do processador de textos Word (ou Writer).. Ferramentas de correção, alteração e formatação de texto. Inserção de objetos. Tabelas. Formulários, mala direta.	25h
Planilha Eletrônica Operacionalização do aplicativo Excel (ou calc). Ferramentas de edição correção, alteração e formatação de planilhas. Cálculos simples e de	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

porcentagem. Funções básicas. Gráficos. Configuração e impressão de planilhas.	25h
Software de Apresentação de Slides Aplicativo PowerPoint. Configuração do ambiente de trabalho. Ferramentas de edição, correção, alteração e formatação de Slides. Efeitos de animação e transição de slides. Configuração de slides para impressão.	25h
Total	100h

11. DO RECURSO

11.1 O candidato inscrito deverá dar entrada na Coordenação Geral de Extensão- Campus Petrolina , obedecendo o cronograma estabelecido no item 12.

11.2 O formulário de recurso encontra-se disponível no **ANEXO 3** e deverá ser preenchido com letra de forma.

11.3 O formulário preenchido deverá ser entregue em envelope com identificação do nome do candidato e o título: “Interposição de recurso relativo ao resultado do Edital Nº 04 /2018”.

11.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	15/05/2018 à 21/05/2018
Divulgação do resultado parcial	22/05/2018
Período para interposição de recursos	23/05/2018
Divulgação do resultado final	25/05/2018
Matrícula	28 e 29/05/2018
Início do Curso	01/06/2018
Término do Curso	28/09/2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

13.4 O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos inscritos e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

13.5 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e tiver realizado matrícula.

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

13.7. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 14 de Maio de 2018.

Fabiano de Almeida Marinho
Diretor Geral

Anne Rose Rodrigues Barboza
Presidente da Comissão - Edital Nº 04/2018
Portaria Nº 178 de 11 de Maio de 2018